



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RECEBIDO
Em 03 / 12 / 15

PROJETO DE LEI Nº 1367/15
Data 03/12/15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

APROVADO EM SESSÃO
DE 07 / 12 / 15
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder com ônus para a origem 01(um) estagiário, para o Poder Judiciário da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder com ônus para a origem 01(um) estagiário, para o Poder Judiciário da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão na seguinte dotação orçamentária.

03.00

02.01

0412200032.006

3.390.36

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

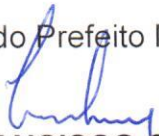
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Manutenção de Ações Administrativas

Outros Serviços de Terceiros P. Física

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de dezembro de 2015.


GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

Protocolo No:1171 / 2015
Data/Hora:03/12/2015 09:03
Projeto de Lei:001.367
Assunto:Cedencia de estagiario
Origem:Poder Executivo
Responsavel: *Renilce Antonino*
Camara M.Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1367/15

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para a ceder com ônus para a origem 01(um) estagiário, para o Poder Judiciário da Comarca de Catanduvás, Estado do Paraná.

A cedência é em virtude da falta de servidores para trabalhar na comarca, visto o grande volume de serviços.

Este Projeto de Lei atende solicitação do Poder Judiciário da Comarca de Catanduvás, Estado do Paraná, Of. nº 1317/15 (doc. anexado).

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 03 de dezembro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal